



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone/Fax: (48)32560131/32560188 Email:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

PROCESSO Nº 010/2022

OBJETO: A presente Tomada de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada para Melhorias Da Rodovia Intermunicipal – Recuperação e Revitalização do acesso entre o Município de Anitápolis e Alfredo Wagner- Estrada Geral Rio maracujá Município de Anitápolis. Por intermédio de Recurso Estadual – Secretaria Estadual da Fazenda - PORTARIA Nº 489/SEF – 30/11/2021, Publicado no dia 30/11/2021 – Diário Oficial – SC N ° 21.657 – PAG. 17 - SEF 00000617/2021, conforme o Memorial Descritivo, e demais anexos constantes neste edital.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Presencial em epígrafe, formulada pela empresa MARCIA DA SILVA TERRAPLENAGEM EPP, alegando, numa breve síntese, que o PROJETO necessita ser retificado vez que a IMPUGNANTE alega que em visita ao local de execução da ponte de concreto armado, comprimento de 6,00 m e largura de 5,00 m, com contenções e alas, foi verificado a viabilidade para execução do desvio da rodovia pelo período da execução da ponte de concreto no local. Ao lado norte da ponte, bem próximo, encontrasse um talude natural do terreno com altura de aproximadamente de 4,00m que precisara ser removido para acessar o desvio locado ao lado ao lado direito da ponte (sentido Anitápolis x Alfredo Wagner), sendo que ao lado esquerdo encontrasse outro rio passando a margem da rodovia inviabilizando o desvio pelo lado esquerdo (sentido Anitápolis x Alfredo Wagner). Considerando que no local existente um fluxo considerável de caminhões e necessário uma área de manobra para os mesmos acessarem o desvio com segurança, logo precisarão de aproximadamente 8 tubos de concreto armado com diâmetro de no mínimo 1,50 metros observado o fluxo de água no local da ponte. Outro ponto observado e que o desvio, assim como a ponte, se encontra em uma curva.

DA ANALISE TECNICA

Inicialmente, cumpre salientar que a impugnação foi remetida tempestivamente para o Departamento de Licitações, via protocolo, conforme preconiza o instrumento convocatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone/Fax: (48) 32560131/32560188 Email: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Sendo assim, a impugnação foi enviada ao corpo técnico do município para análise, o departamento em análise verificou que todos os questionamentos da impugnante já estão atendidos dentro da Planilha orçamentaria. De acordo com parecer técnico;

Segue em anexo a resposta do corpo técnico do Município, que assim concluiu.

“Em relação ao desvio pressupõe-se que o mesmo é englobado, na execução da ponte sendo apresentado em outro subitem por mera formalidade, também por meio deste exponho a improprio dimensionamento dos tubos de drenagem do desvio, pois as cheias se dão de forma sazonal destarte, os tubos de 500 mm previsto no projeto (item 1.3.5), se fazem suficientes. Acresça-se, ainda, que o desvio devera ser executado na faixa de domínio da rodovia”.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, me manifesto no sentido de que se deve manter as características da obra apresentada no edital de Tomada de Preço nº 010/2022, visto que atende o interesse público, com o recebimento da impugnação formulada pela empresa MARCIA DA SILVA TERRAPLENAGEM EPP, para no mérito não acatar as razões esposadas e pelo prosseguimento do certame licitatório.

Anitápolis, 29 de março de 2022

Lucinéia Hanck Batista

Dirétora de Planejamento e Orçamento
Matrícula 1360

Lucinéia Hanck Batista
Pregoeira

Juliano de Souza da Silva
Assessor Jurídico

Geovana de Souza Albino Coelho
Comissão

Solange Back
Prefeita



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:engenharia@anitapolis.sc.gov.br

Em resposta ao:

OF. Nº 001/2022 (pedido de impugnação)

Marcia da Silva EPP

A prefeitura municipal de Anitápolis, em atendimento aos termos do ofício supra, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que recebemos a solicitação e efetuamos as pesquisas necessárias visando o atendimento do mesmo no menor espaço possível.

Dessa forma, em cumprimento à determinação, constatou-se que:

- Em relação ao desvio pressupõe-se que o mesmo é englobado, na execução da ponte sendo apresentado em outro subitem por mera formalidade, também por meio deste exponho a improprio dimensionamento dos tubos de drenagem do desvio, pois as cheias se dão de forma sazonal destarte, os tubos de 500 mm previstos no projeto (item 1.3.5), se fazem suficientes.
- Acresça-se, ainda, que o desvio devera ser executado na faixa de domínio da rodovia.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Anitápolis, 28 de março de 2022.


Fernando da Silva
Engenheiro Civil CREA/SC 183311-8